

Dos Critérios para Distribuição de Bolsas

I - Este dispositivo versa sobre as novas regras de distribuição e manutenção de bolsas no âmbito do PPGAdm/UFV. As regras de distribuição são exclusivas para as bolsas concedidas pela CAPES, nos termos da portaria n. 133/2023.

II - Bolsas de demais agências seguem restritas a candidatos sem vínculo empregatício e fonte de renda, sendo a alteração desta regra dependente de novas portarias publicadas pelas mesmas.

III - A distribuição de novas bolsas, no início de cada semestre letivo, será realizada por meio de **edital específico** com ampla divulgação entre os discentes dos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGAdm/UFV.

IV - A distribuição de bolsas seguirá a seguinte **ordem de prioridade**:

- a) Candidatos com dedicação exclusiva ao PPGAdm/UFV, sem outro vínculo empregatício e/ou fonte de renda.
- b) Candidatos com atuação de até 20 horas semanais em projetos, na condição de bolsistas de apoio à atividade de ensino, pesquisa ou extensão.
- c) Candidatos com atuação docente em instituições de ensino com carga horária contratual de até 20 horas semanais.
- d) Candidatos com atuação docente em instituições de ensino com carga horária contratual superior a 20 horas semanais.
- e) Candidatos com atuação profissional em organizações públicas e/ou privadas, microempreendedores individuais, e com outras fontes de renda.

V - Os candidatos a bolsa que compartilham a mesma condição dentro dos grupos serão classificados com base nos seguintes critérios:

- a) Os candidatos selecionados nas vagas reservadas para ações afirmativas terão prioridade frente aos selecionados na ampla concorrência.
- b) Quando da concorrência entre ingressantes, terão prioridade os de melhor classificação em um mesmo processo seletivo.
- c) Quando da concorrência entre candidatos veteranos, terão prioridade os currículos de maior pontuação, independentemente do ano de ingresso no curso, desde que atendam previamente todos os critérios de manutenção de bolsas estabelecidos neste documento.
- d) Quando da concorrência entre candidatos ingressantes e veteranos, terão prioridades estes últimos desde que atendam previamente todos os critérios de manutenção de bolsas estabelecidos neste documento.

Caso houver a necessidade de desempate entre os candidatos que compartilham a mesma condição dentro dos grupos, os critérios, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

- i. Coeficiente de rendimento acumulado no curso.
- ii. A média das duas melhores publicações em periódicos, publicadas (ou com aceite) desde o ingresso do discente no Programa.
- iii. A quantidade de artigos completos publicados em eventos da área desde o ingresso do discente no Programa.

Em caso de reingresso no Programa, na mesma modalidade de curso (mestrado ou doutorado), o período durante o qual o discente já usufruiu de bolsa deverá ser incorporado ao total de meses estipulado para concessão desse benefício, sendo de até 24 meses de bolsas no mestrado, e de até 48 meses de bolsas no doutorado.

Dos Critérios para Manutenção de Bolsas

Para a manutenção das bolsas, todos os beneficiários, **independentemente da sua condição profissional ou agência de fomento pagadora da bolsa**, devem satisfazer as condições estipuladas a seguir:

Para bolsistas do Mestrado, obrigatoriamente:

I – Apresentar desempenho acadêmico médio por período de, no mínimo, **82 pontos, e não ter conceito N** nas disciplinas cursadas no PPGAdm/UFV (código ADM), observando rigorosamente os prazos designados para as defesas de dissertação e projeto, bem como para a realização do seminário de pré-defesa.

II – Cursar ao menos 12 créditos em cada semestre durante o primeiro ano de curso.

III – Cumprir as atividades de estágio de ensino previstas no Regimento Interno do PPGAdm/UFV.

IV – Ter pelo menos sete pontos em atividades e/ou eventos previstos no Barema (Anexo I) durante o semestre.

V – Ter pelo menos um item de produção bibliográfica aceito ou publicado até o fim do terceiro semestre do curso (artigo completo apresentado em eventos reconhecidos pelo PPGAdm/UFV, artigo completo em periódicos classificados no Qualis/CAPEs, livro ou capítulo de livro, ambos com ISBN). Cabe destacar que a produção deve ser desenvolvida em coautoria com o orientador e/ou docente permanente do PPGAdm.

VI – Manter de forma consistente a atualização das atividades e publicações acadêmicas nos seus respectivos currículos cadastrados na plataforma Lattes do CNPq.

VII – Apresentar, semestralmente e em formulário próprio, o relatório comprovado de suas atividades realizadas no PPGAdm/UFV, com anuência do orientador para avaliação da comissão coordenadora do Programa.

Para bolsistas do Doutorado, obrigatoriamente:

I – Ter desempenho acadêmico médio por período de, no mínimo, **82 pontos, e não ter conceito N** nas disciplinas cursadas no PPGAdm/UFV (código ADM), observando rigorosamente os prazos para as defesas de tese e projeto, bem como para o exame de qualificação.

II – Cursar ao menos 12 créditos em cada semestre durante o primeiro ano de curso.

III – Cumprir as atividades de estágio de ensino previstas no Regimento Interno deste PPG.

IV – Ter pelo menos sete pontos em atividades e/ou eventos previstos no Barema (Anexo I) durante o semestre.

V – Ter pelo menos dois itens de produção bibliográfica nos dois primeiros anos do curso, aceitos ou publicados, sendo ao menos UM deles até o fim do terceiro semestre do curso (artigo completo apresentado em eventos reconhecidos pelo PPGAdm, artigo completo em periódicos classificados no Qualis/CAPEs, livro ou capítulo de livro, ambos com ISBN). Cabe destacar que AO MENOS UM artigo deve ser desenvolvido em coautoria com o orientador e/ou docente permanente do PPGAdm/UFV.

VI – Manter de forma consistente a atualização das atividades e publicações acadêmicas nos seus respectivos currículos cadastrados na plataforma Lattes do CNPq.

VIII – Apresentar, semestralmente e em formulário próprio, o relatório comprovado de suas atividades realizadas no PPGAdm/UFV, com anuência do orientador para avaliação da comissão coordenadora do Programa.

Disposições Finais

I - Casos em que os bolsistas se insiram em outras atividades remuneradas ou tenham alterações na carga horária das atuais devem ser encaminhados à Comissão Coordenadora, acompanhados de carta de anuência do orientador, para julgamento da Comissão de Bolsas.

II - Os bolsistas de Doutorado e de Mestrado que estiverem em estágio de pesquisa no exterior ou afastados nos casos motivados por problemas de saúde, licença maternidade e nos demais casos previstos na legislação vigente, não terão suas participações em atividades promovidas pelo PPGAdm avaliadas no período em que vigora a licença.

III - Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Bolsas e/ou Comissão Coordenadora do PPGAdm/UFV.

IV - Os bolsistas são responsáveis por todas as informações prestadas, estando sujeitos às penalidades previstas em regimento geral caso haja omissão ou envio de informações inverídicas na distribuição e na manutenção de bolsas.

Anexo I – Barema Item IV

Itens	Atividades	Pontuação	Unidade	Descrição	Forma de Comprovação
1	Participação como ouvinte (e/ou participante) em eventos acadêmicos promovidos pelo PPGAdm/UFV	2	Por evento	São eventos acadêmicos considerados: congressos, encontros, semanas acadêmicas, simpósios, palestras, aulas magnas, workshops, minicursos, Pesquisa em Foco	Lista de presença e/ou certificado de participação
2	Participação como ouvinte (e/ou participante) em eventos acadêmicos promovidos pela UFV e/ou pelas instituições ANPAD, ANPCONT, USP, SOBER, SBAP	1	Por evento	São eventos acadêmicos considerados: congressos, encontros, simpósios, semanas acadêmicas e workshops	Certificado de participação
3	Participação como ouvinte (e/ou participante) em eventos acadêmicos promovidos por outras instituições não mencionadas acima	0,5	Por evento	São eventos acadêmicos considerados: congressos, encontros, simpósios, semanas acadêmicas e workshops	Certificado de participação
4	Participação como membro organizador em eventos acadêmicos promovidos pelo PPGAdm/UFV (ou pelo DAD)	3	Por evento	Participações contempladas: organizações de congressos, encontros, semanas acadêmicas, simpósios, workshops, Pesquisa em Foco	Declaração emitida pela comissão coordenadora e/ou comprovante emitido pelo Raex
5	Participação como membro organizador em eventos acadêmicos promovidos pela UFV	1	Por evento	Participações contempladas: organizações de congressos, encontros, semanas acadêmicas, simpósios, workshops, Pesquisa em Foco	Declaração emitida pela comissão coordenadora e/ou comprovante emitido pelo Raex
6	Participação como ouvinte em bancas do PPGAdm/UFV	0,5	Por banca	Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado	Lista de presença e/ou certificado de participação
7	Participação como membro avaliador de banca de Trabalhos de Conclusão de Curso dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da UFV	1	Por banca	Participação como membro avaliador de trabalhos de graduação	Declaração emitida pelo orientador
8	Participação em grupos de pesquisa certificados de docentes vinculados ao PPGAdm/UFV (e ao DAD)	0,1	Por grupo de pesquisa	A participação do discente deve estar registrada no diretório de grupos do Cnpq	Comprovante de certificação do grupo obtido no diretório do CNPq
9	Participação em atividades de grupos de pesquisa certificados de docentes vinculados ao PPGAdm/UFV (e ao DAD). Máximo de 10 horas	0,25	Por hora	O discente não necessita estar vinculado ao grupo. São exemplos de atividades: palestras, minicursos, grupo de estudo, discussão de pesquisas, treinamentos, workshops.	Declaração emitida pelo líder do grupo

10	Participação em atividades de ensino de docentes vinculados ao PPGAdm/UFV (e ao DAD), com exceção ao estágio de ensino. Máximo de 10 horas	0,5	Por hora	São tipos de atividades: apresentação de palestra, participação em grupos de discussão, auxílio em metodologias ativas, participação em bancas julgadoras, elaboração de relatório técnico	Declaração emitida pelo docente da disciplina e/ou comprovante emitido pelo Raen. A participação deve ter anuência do orientador
11	Participação como colaborador em atividades de orientação de ensino, pesquisa e extensão realizadas por docentes vinculados ao PPGAdm/UFV (e ao DAD). Máximo de 10 horas	0,5	Por hora	São colaborações em orientações de projetos, TCC(s) e iniciação científica	Declaração emitida pelo docente orientador. A participação deve ter anuência do orientador
12	Participação em atividades de extensão de docentes vinculados ao PPGAdm/UFV (e ao DAD), com exceção ao estágio de ensino. Máximo de 10 horas	0,5	Por hora	São tipos de atividades: apresentação de palestra e/cursos, participação em atividades de intervenção na sociedade, auxílio em metodologias ativas, participação em bancas julgadoras, elaboração de relatório técnico	Declaração emitida pelo docente da disciplina e/ou comprovante emitido pelo Raex. A participação deve ter anuência do orientador
13	Participação em atividades de monitorias, tutorias de disciplinas vinculadas aos docentes do PPGAdm/UFV (ou do DAD), com exceção ao estágio de ensino	5	Por semestre	São atividades de monitorias, tutorias remuneradas e/ou voluntária de disciplinas de graduação e pós-graduação, incluindo ações desenvolvidas pela UPI	Declaração emitida pelo docente da disciplina e/ou comprovante emitido pela PRE, UPI. A participação deve ter anuência do orientador
14	Avaliação de artigos para Revista Administração Pública e Gestão Social (APGS)	0,5	Por artigo	São pareceres técnico-científicos elaborados pelo discente, quando demandados	Declaração emitida pela revista
15	Avaliação de artigos de eventos acadêmicos	0,25	Por artigo	São pareceres técnico-científicos elaborados pelo discente, quando demandados	Certificado de avaliação
Mínimo de pontuação					Sete Pontos

Nota: Somente serão analisados os documentos comprobatórios de atividades realizadas dentro de cada semestre.